



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**LEI Nº 1359/2009 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009**

**Dispõe sobre a inclusão de Meta Física na execução orçamentária do corrente exercício e da outras providencias.**

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2009 e no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal, vigente, a seguinte meta física:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 001- Câmara Municipal

Programa 01.031.001- Processo Legislativo

Projeto 1.003-A - Construção da sede do Poder Legislativo Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Meta Física – R\$300.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atender a despesa, advirão da anulação parcial de dotações prevista no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante decreto.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para execução da meta física serão providos por receitas próprias da Câmara, resultante de repasses constitucionais do Poder Executivo, verificados durante o exercício financeiro vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Vereador Jose de Souza Neves, 15 de setembro de 2009.

Flavio Daltro Filho  
Prefeito Municipal